

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta origem:	1639 1292 000577549342-3
Conta destino:	1639 003 00005473-0

Nome destinatário:	ASSESSORIA CONT BRASIL S C LTDA
Valor:	R\$ 5.890,00
Identificação da operação:	CONTABILIDADE

Data de débito:	03/06/2025
Data/hora da operação:	03/06/2025 10:06:57

Código da operação:	24407922
Chave de segurança:	5QNWV5HNS9U2YFLF

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 853					
Data e Hora da Emissão		02/06/2025 10:42:15		Competência		2/6/2025		Código de Verificação		XTDUO12VI	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA									
Nome Fantasia		ASSESSORIA BRASIL									
CNPJ/CPF		33.171.093/0001-76		Inscrição Municipal		72099720		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AV. TIRADENTES ,2664 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32223-400									
Complemento		SALA 204		Telefone		(31)9305-2757		e-mail		ACB@ACBASSESSORIA.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCEER -AASCR									
CNPJ/CPF		05.956.125/0001-03		Inscrição Municipal		66448018		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AGRIPINO DE LIMA ,181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270									
Complemento		CASA		Telefone		(31)3363-8312		e-mail		contabilidaderenascerass@gmail.com	
Discriminação do Serviço											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA REFERENTE A 05/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 Valor Aproximado dos Tributos: 19,53%											
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 03/06/25 M68482829 Dúvidas: 011-6609.502											
Código do Serviço / Atividade											
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		6.200,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		6.200,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		6.200,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		310,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		5.890,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		310,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 09 de julho de 2025.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente à esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401900090 (abaixo), com o valor total de R\$ 2.315,48 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal de Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRIBUÍVEL OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE - AMSCR	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/07/2025
04 - REFERÊNCIA 8176000023154811992025071000004019000905590	10 - UNIDADE DE VALOR REAL
06 - EMITEnte Prefeitura Municipal de Contagem	13 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.
09 - VALOR FATURADO 103.795,85	16 - DESCONTO (%) 0,00
11 - VALOR DO TRIBUTO 2.315,48	17 - DATA
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES No banco ITAU pagamentos apenas no Auto atendimento ou no Internet Banking.	18 - TOTAL A PAGAR 2.315,48

81760000233 154811992028 507100000409 19000905590

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Tonador

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 743,18, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 712,32, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 437,23, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 422,75.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 09/07/2025, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JUNHO / 2025:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 743,18
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 712,32
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 437,23
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 422,75

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 2.315,48

GUIA nº 00401900090

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU

Conta de débito: 1639 / 1292 / 000577549342-3

Representação numérica do código de barras:

817600000233 154811992028 507100000409 190009055590

Convênio: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor: 2.315,48

Data de vencimento: 09/07/2025

Identificação da operação: ISSQN SOB NFS JUN2025

Data de débito: 09/07/2025

Data/hora da operação: 09/07/2025 10:06:17

Código da operação: 28632278

Chave de segurança: 189XP1M6UMMYUEWH

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401900090

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000023154811992025071000004019000905559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/07/2025	05 - COMPETÊNCIA 6/2025
09 - VALOR FATURADO 103.795,85	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/07/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos rebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 2.315,48
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.315,48

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000233 154811992028 507100000409 190009055590



Tomador

**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401900090

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81760000023154811992025071000004019000905559		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 01/07/2025	05 - COMPETÊNCIA 6/2025
09 - VALOR FATURADO 103.795,85	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/07/2025
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos rebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 2.315,48
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.315,48

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817600000233 154811992028 507100000409 190009055590



01/07/2025 10:38:11





TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Junho/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**,
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF N° **05.956.125/0001-03**.

Inscrição Estadual N°.

Inscrição no C.C.M. N° **66448018**.

Contagem / MG,de.....de.....

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 1 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Junho/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

DIA	SÉRIE	Nº INI	Nº FIN	ATIVIDADE	ALÍQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
2	NFS-e	243	243	691170101 (D)	2.5%	Cancelada	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
2	NFS-e	244	244	691170101 (D)	2.5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 140,00
2	NFS-e	245	245	691170101 (D)	2.5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62,50
2	NFS-e	853	853	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
2	NFS-e	854	854	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
2	NFS-e	855	855	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
2	NFS-e	856	856	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
2	NFS-e	3756	3756	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR APLICATIVO - COOPERMAP - MAPP		R\$ 5.701,00	R\$ 5.701,00	R\$ 228,04
2	NFS-e	26915	26915	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-94	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.076,14	R\$ 2.076,14	R\$ 103,81
3	NFS-e	33	33	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 57,30
3	NFS-e	34	34	239150300 (D)	3%	Retida	Normal	Jurídica	46.433.144/0001-32	RR ROBSON SOLUCOES LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 65,70
3	NFS-e	3077	3077	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00
3	NFS-e	3078	3078	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
3	NFS-e	3762	3762	493020101 (D)	4%	Cancelada	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
4	NFS-e	2185	2185	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 44.000,00	R\$ 1.320,00	R\$ 52,80
6	NFS-e	1007	1007	773310001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.664/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
8	NFS-e	10729	10729	812220000 (D)	4.25%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 29,75
10	NFS-e	10771	10771	812220000 (D)	4.25%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 57,41
11	NFS-e	504	504	812140000 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.522/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00
13	NFS-e	651	651	432910103 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 190,00
16	NFS-e	653	653	182110000 (D)	2.5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 2.313,00	R\$ 2.313,00	R\$ 57,83
23	NFS-e	18365	18365	702040001 (D)	5%	Cancelada	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA				
23	NFS-e	18366	18366	702040001 (D)	5%	Cancelada	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA				
23	NFS-e	18367	18367	702040001 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 1.083,80	R\$ 1.083,80	R\$ 54,19
23	NFS-e	18368	18368	702040001 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 1.151,00	R\$ 1.151,00	R\$ 57,56

• Na competência de Junho/2025 foi emitida a Guia N° 401800000 no valor de R\$ 2.115,48 (Vinte e um mil e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Total Escriturado R\$ 103.795,85

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 2 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Junho/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Total de Imposto Gerado R\$ 2.315,48

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 3 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Junho/2025

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALÍQUOTA

TOTAL B. CÁLC.	ALÍQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 7.930,00	2%	R\$ 158,60
R\$ 10.413,00	2,5%	R\$ 260,33
R\$ 4.100,00	3%	R\$ 123,00
R\$ 11.771,00	4%	R\$ 470,84
R\$ 2.050,91	4,25%	R\$ 87,16
R\$ 24.310,94	5%	R\$ 1.215,55

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 4 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 5 de 6



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Junho/2025

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

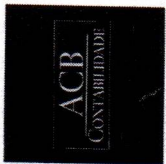
da empresa **Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**,
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03**,
Inscrição Estadual Nº .
Inscrição no C.C.M. Nº **66448018**.

Contagem / MG,de.....de.....

.....

Livro Mensal de Junho/2025 gerado em 01/07/2025 as 10:34h - Pagina 6 de 6



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** - AASCR CNPJ: 05.956.125/0001-03, situada na Rua AGRIPINO DE LIMA 181, Bairro INCONFIDENTES - CEP 32.223-270 - CONTAGEM - MG doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL S/C LTDA**, CNPJ: 33.171.093/0001-76, com sede na Rua Tiradentes, 2664, 2º Andar Sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG, CEP: 32.230-020 doravante **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por, **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, CPF: 581.213.826-53, CRC/MG 044970/0-8, residente na rua Tiradentes, 2973, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.230-020, e **EDIVALDO JAKUES BARBOSA**, Brasileiro, casado, contador, CPF: 763.698.386-91, CRC/MG 0551.178/0, residente na rua Doze, 103, bairro Riacho III, Belim/MG, CEP 32.689-006 mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

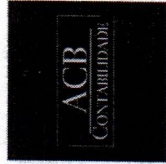
CLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.
- 3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), referente ao Termo de Colaboração 001/2021, Convênio Cras/Creas o valor acordado para até 88 funcionários, com vencimento até o dia 05º útil do mês seguinte.

Dados bancários para depósito dos honorários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

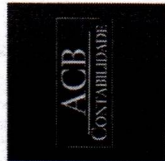
Operação: 003

Conta: 5473-0

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20%, e juros moratórios de 1% por mês de atraso. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado (a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 10/03/2025 e encerrando em 10/03/2026, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(Dias) dias, por escrito.

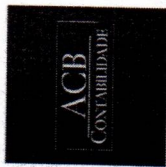
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020

Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato elege-se o fórum da comarca de Contagem, MG.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Contagem, 10 de Março de 2025

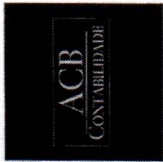


ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

CONTRATADA


ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCEER – AASCR
CONTRATANTE

Contadores: **Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contagem, 03 de Março de 2025

A

Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR- CNPJ 05.956.125/0001-03
Rua Agripino de Lima ,181 – Bairro Inconfidentes –Contagem –MG –CEP
32.223-270- Telefone 3363-8312

Proposta para prestação de serviços contábeis –

A empresa ACB – Assessoria contábil Brasil S/C Ltda., CNPJ: 33.171.093/0001-76, representada pelos seus sócios, Antônio Geraldo Da Silva, Contador, CRC-MG 044.970-O, CPF: 581.213.826-53 e Edivaldo Jaques Barbosa, Contador, CRC-MG 51.178-O, CPF: 763.698.386-91 vem apresentar proposta para prestação de serviços de Contabilidade, conforme abaixo.

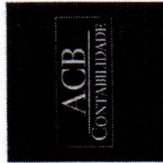
CLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Contadores: Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.
- 3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante

HONORÁRIOS

Para prestação dos serviços acima estipula-se honorários mensais de R\$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos Reais), sendo o valor para até 88 funcionários, caso tenha acréscimo de funcionários incluir o custo R\$ 70,45 por funcionário. Os honorários serão quitados até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo Da Silva

Edivaldo Jaques Barbosa

Contadores: Antônio Geraldo Da Silva e Edivaldo Jaques Barbosa
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br

Belo Horizonte, 05 de Março de 2025

A

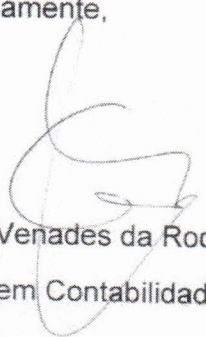
Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços contábeis – Termo de Colaboração
001/2021, Convênio CRAS/CREAS**

O Técnico em Contabilidade Rômulo Venades da Rocha, CRC-MG 051305/O-7, CPF: 760.519.516-87 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR.

Propomos honorários mensais de R\$ 6.700,00,00 (Seis mil e Setecentos reais), considerando a quantidade de até 60 funcionários, com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10º (quinto) dia do mês seguinte.

Atenciosamente,


Rômulo Venades da Rocha

Técnico em Contabilidade CRC-MG 051305/O-7


Rômulo Venades da Rocha
Téc. CRC/MG 051305/O7
CPF 760.519.516-87
M-4.116.756 SSP/MG

Belo Horizonte, 05 de Março de 2025

A

Associação De Apoio Social **RENASCER** - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços contábeis – Termo de Colaboração
001/2021, Convênio CRAS/CREAS**

A empresa CONTABILIDADE CONFIANÇA LTDA, CRC/MG 486, CNPJ 17.294.968/0001-70, apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR.

Propomos honorários mensais de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), considerando a quantidade de 40 funcionários, com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Atenciosamente,


Rilson Melgache Diniz

CRC/MG 55.786/0

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2025

NOME: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CNPJ/CPF: 33.171.093/0001-76

LOGRADOURO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

NÚMERO: 2664

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32223400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000865570131



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CPF/CNPJ nº: 33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 125298
Data de emissão: 11/04/2025
Data de validade: 10/07/2025
Controle de autenticidade: 385986236385986

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Certidão nº: 20694038/2025

Expedição: 11/04/2025, às 15:57:21

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.171.093/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.